



Decreto nº 6091/2021
De 18 de Novembro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº238/2021 - Data: de 18
de novembro de 2021.**

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 43.428,05

03.01.10.301.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 676.840,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 140.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

2043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação

33.01.16.482.0014.2.043-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.637,56

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 923.905,61** (novecentos e vinte e três mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2012 - COMESP

03.01.10.301.0003.2.012-3.3.71.70.00.00.00.00.1303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 720.268,05

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU

15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.40.00.00.00.00.1494 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 140.000,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0016.2.104-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

33.01.16.482.0014.2.130-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.637,56

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal